



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

L E I Nº 185

De 15 de Outubro de 1952.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu - sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas que compõem o loteamento do Jardim Anchieta, situado no 2º Subdistrito de São José dos Campos, passam a denominar-se: a de nº 2, Rua José da Costa Pinheiro; a de nº 3, Rua Mario Pulga; a de nº 4, Rua Manoel Rodrigues de Moraes; a de nº 5, Rua Coronel Afro Marcondes e Praça Anchieta à Praça constante do referido loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 15 de Outubro de 1.952.

Bencit Almeida Victorette
 Engº Bencit Almeida Victorette
 Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos quinze dias do mês de Outubro de mil novecentos e cinquenta e dois.

José Benedito Monteiro
 José Benedito Monteiro
 Chefe da Secção do Expediente e Pessoal